



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/01/2025

Edição nº 1705/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.127/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
NOTIFICAÇÃO Nº 18	2
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	3
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
DECRETO Nº 36.138/2025	4
DECRETO Nº 36.139/2025	5
DECRETO Nº 36.140/2025	6
DECRETO Nº 36.141/2025	7
DECRETO Nº 36.142/2025	8
DECRETO Nº 36.143/2025	9
DECRETO Nº 36.144/2025	10
DECRETO Nº 36.145/2025	11
DECRETO Nº 36.146/2025	12
DECRETO Nº 36.147/2025	13
DECRETO Nº 36.148/2025	14
DECRETO Nº 36.149/2025	15
DECRETO Nº 36.150/2025	16
DECRETO Nº 36.151/2025	17
DECRETO Nº 36.152/2025	18
DECRETO Nº 36.153/2025	19
DECRETO Nº 36.154/2025	20
DECRETO Nº 36.155/2025	21
DECRETO Nº 36.156/2025	22
DECRETO Nº 36.157/2025	23
DECRETO Nº 36.158/2025	24
DECRETO Nº 36.159/2025	26
DECRETO Nº 36.160/2025	27
DECRETO Nº 36.161/2025	31
DECRETO Nº 36.162/2025	33



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/01/2025

Edição nº 1705/Ano VIII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.127/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 278, de 12 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **EDISON BENEDITO DE OLIVEIRA PEREIRA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.082.524.502-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 0cf8313b-ab89-4f74-b083-4320a60b52c7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 18

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015. Tal lançamento se faz necessário devido à falta de regularização cadastral perante o Município.

1 - MARIA IVANILDE DE SOUZA CONFEECAO DE VESTUARIO.

CNPJ: 35.359.390/0001-75

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2024

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/01/2025

Edição nº 1705/Ano VIII

Página 3

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 19d1e7e0-7b30-433a-84b8-2d7b427705f7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2024, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

V PIGA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ 37.320.997/0001-77 com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE VIRTUAL, cujo valor de residência é de R\$ 600,00/ano;

Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 910ba496-f387-4912-b647-32f0b98e9052

CADERNO - DECRETO Nº 36.138/2025**DECRETO Nº 36.138/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Administração.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **CELSO GAZOLLA BONDARENKO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CADERNO - DECRETO Nº 36.139/2025**DECRETO Nº 36.139/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Habitação.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.140/2025**DECRETO Nº 36.140/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Finanças.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.141/2025



DECRETO Nº 36.141/2025

*Nomeia Secretária Municipal de
Assistência Social.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.142/2025



DECRETO Nº 36.142/2025

*Nomeia Secretária Municipal de
Educação.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **KARINA GOMES** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.143/2025**DECRETO Nº 36.143/2025**

Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.144/2025**DECRETO Nº 36.144/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Tecnologia da Informação.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **HELTON MOLINA SAPIA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.145/2025**DECRETO Nº 36.145/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOÃO PEDRO TONHOLI GANANCIO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.146/2025**DECRETO Nº 36.146/2025**

Nomeia Secretária Municipal de Esporte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA CRISTINA BORGES MADEIRAL** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.147/2025**DECRETO Nº 36.147/2025**

Nomeia Secretário Municipal de Cultura.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.148/2025**DECRETO Nº 36.148/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos e Legislativos.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PEDRO ANDERSON DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.149/2025**DECRETO Nº 36.149/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Agricultura e Abastecimento.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **SILVANO BARILLE** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.150/2025**DECRETO Nº 36.150/2025**

*Nomeia Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 3 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.151/2025**DECRETO Nº 36.151/2025**

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **WILSON PORTELLA RODRIGUES** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.152/2025**DECRETO Nº 36.152/2025**

Nomeia Secretário Municipal de Turismo.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **WESLEY CARDOSO COTINI** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.153/2025



DECRETO Nº 36.153/2025

*Nomeia Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Cooperação em
Segurança Pública.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RENAN RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.154/2025**DECRETO Nº 36.154/2025**

Nomeia Secretário Municipal de Comunicação.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RAPHAEL MARQUEZI PEREIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.155/2025**DECRETO Nº 36.155/2025***Nomeia Chefe de Gabinete.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Senhor **FEIZ ABBUD** para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo C.C.1, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.156/2025**DECRETO Nº 36.156/2025**

Nomeia, interinamente, Presidente do SASSOM.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, o Senhor **CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS** para exercer em comissão o cargo de Presidente do SASSOM, símbolo C.C.1, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º A nomeação definitiva fica condicionada, nos termos da Lei Municipal nº 9.418, de 11 de agosto de 2017, à aprovação da Câmara Municipal.

Art 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.157/2025**DECRETO Nº 36.157/2025**

Nomeia, interinamente, Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" – FUNDEPI.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, o Senhor **JOSÉ PASCOAL VERNILO**, como Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" – FUNDEPI, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º A nomeação definitiva fica condicionada, nos termos da Lei Municipal nº 9.418, de 11 de agosto de 2017, à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.158/2025**DECRETO Nº 36.158/2025**

Dispõe sobre a revogação de todos os atos infralegais de concessão de gratificações aos servidores do quadro de pessoal da administração direta do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que as gratificações têm o condão de remunerar os servidores efetivos pelas atividades exercidas fora do rol de atribuições do cargo ocupado;

Considerando a necessidade de verificar a regularidade na concessão de cada uma das gratificações;

Considerando que as gratificações são de livre concessão, de acordo com a discricionariedade do gestor, não havendo direito adquirido quanto ao seu recebimento;

Considerando que decreto pode revogar os demais atos normativos de igual ou inferior hierarquia (portarias, circulares, instruções normativas etc);

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados todos os atos normativos infralegais que tratam de concessão de gratificações a servidores do quadro de pessoal da administração direta do executivo municipal.

Parágrafo único. Ficam excepcionadas da revogação as concessões de gratificações:

- I - advindas de ordem judicial;
- II - às servidoras que estiverem em período gestacional;
- III - afetas a cargos específicos, como GEIA, Gratificações Transporte de Urgência/Emergência e Gratificação das horas-vigia;
- IV - de gerência da Secretaria Municipal de Saúde.



CADERNO - DECRETO Nº 36.158/2025



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.159/2025**DECRETO Nº 36.159/2025**

Dispõe sobre a apresentação dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta que estejam cedidos a outros órgãos.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de reorganizar a administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente, cedidos aos Poderes Legislativo e Judiciário, a órgãos ou a entidades da União, do Estado e do Município, com ou sem ônus para o cedente, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração até o dia 17 de janeiro de 2025, impreterivelmente.

Parágrafo único. Excetua-se da determinação do *caput* os servidores cedidos à Justiça Eleitoral por força de requisição feita com fundamento na Lei Federal nº 6.999/1982 e na Lei Municipal nº 10.752/2022;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.160/2025**DECRETO Nº 36.160/2025**

Nomeia cargos em comissão que especifica.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas que irão exercer, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, os cargos em comissão que especifica, com as seguintes referências salariais e lotações:

Nome	Cargo	Referência	Lotação
Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami	Coordenador de Fiscalização	C.C.2	SEPLAN
Adriana Gomes Vitorio Santos	Secretário Adjunto de Saúde	C.C.8	SMS
Alessandra Biembengut Ferreira de Azevedo	Coordenador Administrativo	C.C.2	SMS
Amadis de Oliveira Sá	Assessor de Secretaria	C.C.8	SOSP
Andrea Esper Xavier	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEAJUR
Andréia da Silva Subtil	Coordenador de Gestão do SUAS	C.C.2	SAS
Ananias Pinto Pinheiro	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SECOM
Antonio Wagner Barboza	Coordenador de Serviços Públicos	C.C.2	SOSP
Aparecido Felipe de Almeida	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SOSP
Bianca Ferreira Teotonio	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SEMOB
Caio Cezar Cavalcanti	Assessor de Secretaria	C.C.8	SETEC
Caio Marcelus Neves Damato	Coordenador Municipal do Idoso	C.C.2	SAS
Carlos Alberto Machado	Coordenador de Fiscalização	C.C.2	SEDEPP
Cássia Cristina de Paula Bragato	Assessor de Secretaria	C.C.8	SMS
Cícero Aparecido Linhares dos Santos	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SEMEA
Claudionor Paschoalotto Junior	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEMEA
Cleiton Aparecido Barbalho	Assessor Especial de Gabinete	C.C.8	Gabinete

**CADERNO - DECRETO Nº 36.160/2025**

Darci Galbiati	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SEMEPP
Edison Andrade	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEMEPP
Elaine Cristina da Mota	Coordenador de Turismo	C.C.2	SETUR
Emerson Leite Camargo	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEMOB
Fabiana Aparecida Roncada Wehbe	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	Gabinete
Fernando Pereira Castilho	Assessor de Secretaria	C.C.8	SECAD
Flávia Barbosa Figueiredo Trindade	Assessor de Secretaria	C.C.8	SAS
Francine Ariki Rocha Sanches	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SEAJUR
Gabriel Fernandes Neto	Coordenador de Políticas Ambientais e Parques Urbanos	C.C.2	SEMEA
Geraldo Saturnino da Silva	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SECULT
Gilberto de Freitas Vieira	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEDEPP
Gislaine Cristina Seribeli	Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional	C.C.3	SMS
Gríssia Bueno Moura	Assessor de Secretaria	C.C.8	SECOM
Guilherme Foltram da Silva	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SEMEA
Gustavo Aguiar Rafael	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SETEC
Janaina Gonçalves Bibiano da Silva	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SEMEPP
João Barbosa Ferreira	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SMS
João David Ferreira Leite	Procurador-Chefe	C.C.1	SEAJUR
João Pedro de Sousa Rodrigues	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SECOM
José Clovis Barbosa da Silva	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SEMEPP
José Luiz Meidas	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SEFIN
José Roberto Gantus	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEAGRI
Juliano de Almeida Scatolon	Coordenador de Políticas Desportivas	C.C.2	SEMEPP
Kannanda Liz Silva Cochi	Coordenador de Fiscalização	C.C.2	SEAGRI
Ligia Moura de Oliveira	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	Gabinete
Lorena Caroline Souza Barreiros	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SOSP
Luana Nascimento Marques de Souza	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SEMEPP
Luciana Mara de Pieri Troiani Xavier	Coordenador de Prevenção em Saúde da Pessoa Idosa	C.C.2	SMS
Lucimar Torres Sanches Ribeiro	Assessor Especial de Gabinete	C.C.8	Gabinete
Lucy Fabiana de Moraes	Coordenador de Gestão de Alimentação Escolar	C.C.2	SEDUC

CADERNO - DECRETO Nº 36.160/2025

Luís Augusto da Silva Santos	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	Gabinete
Maiara Domingos Lourenção	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SETUR
Marcelo Lucas Araújo e Silva	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SECOM
Marco Antonio Colombo Franco	Coordenador de Obras	C.C.2	SOSP
Marcos Rogério da Silva Guidio	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SEMEPP
Maria Angela Oliveira de Sá Rubini	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEDUC
Maria Aparecida de Lima Trugillo	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEFIN
Maria de Cassia Omito Pinto	Coordenador de Gestão Administrativa	C.C.2	SEDUC
Maria Gabriela Salvino Contre	Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos	C.C.3	SEPLAN
Maria Helena Daniel Rampazzo	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SMS
Mauro dos Santos Fileti	Assessor de Secretaria	C.C.8	SEPLAN
Murilo Lima de Oliveira	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SEMEPP
Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	Gabinete
Paulo Cesar Cardoso Roberto	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SECULT
Paulo Henrique Guazzi	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SETEC
Rafael de Freitas Eger	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SEFIN
Renata Pavoni Vantini Tiezzi	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SEPLAN
Rodney da Sanção Lopes	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SETUR
Silvano Vitor de Lima	Coordenador de Fomento Cultural	C.C.2	SECULT
Silvia Helena Simões	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SEFIN
Solange dos Remédios Torres	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SMS
Taciana Jusfredo Pinto Carricondo	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SEMEA
Vera Nilza Barbosa Adriano	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SECULT
Wagner Andrade da Silva	Assistente de Projetos e Convênios	C.C.3	SEMEPP
Wanderlei Zanetti	Assessor de Políticas Governamentais	C.C.3	SOSP
Washington dos Santos Hernandes	Auxiliar de Gabinete	C.C.7	SEMEPP
Wellington Felipe Redressa Barreto	Coordenador de Planejamento	C.C.2	SEPLAN
Wilian Hugo Correa dos Santos	Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	C.C.2	SAS

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.



CADERNO - DECRETO Nº 36.160/2025



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.161/2025**DECRETO Nº 36.161/2025**

Dispõe sobre a ordem de inventário das máquinas, equipamentos e veículos de propriedade do Município que estejam danificados.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o princípio da eficiência, que norteia a atividade da administração pública;

Considerando que os bens públicos são o instrumento que levam à consecução das políticas em favor da população;

Considerando a necessidade de se obter um panorama das condições dos maquinários, equipamentos e veículos de propriedade do Município;

Considerando que bens danificados inviabilizam ou atrasam as atividades do ente municipal em favor da coletividade;

Considerando a necessidade de planejamento da manutenção dos bens danificados em consonância com o orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todas as secretarias, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal que realizem inventário de todos os equipamentos, máquinas e veículos danificados, inservíveis ou que necessitem de manutenção, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

- I - bens danificados: aqueles que apresentem avarias que comprometam sua funcionalidade ou segurança;
- II - bens inservíveis: aqueles que não podem ser utilizados para a finalidade a que se destinavam, seja por obsolescência, desgaste ou outros fatores;

CADERNO - DECRETO Nº 36.161/2025

- III - bens que necessitam de manutenção: aqueles que, embora utilizáveis, requerem reparos significativos para garantir seu funcionamento adequado.

Art. 3º O inventário dos bens deverá ser realizado por comissão de servidores designados pelo chefe da pasta.

Art. 4º A Comissão de Inventário deverá:

- I - avaliar as condições dos equipamentos, máquinas e veículos;
- II - uma vez constatado que o bem se enquadra na definição do inciso I do artigo 2º deste Decreto, classifica-los conforme as definições dos incisos II e III do mesmo artigo;
- III - elaborar um relatório detalhado com a listagem dos bens, sua classificação e recomendações sobre a sua destinação.

Art. 5º O relatório deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito até 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º Os bens classificados como inservíveis poderão ser:

- I - alienados por meio de leilão público;
- II - doados a instituições sem fins lucrativos;
- III - descartados conforme a legislação ambiental vigente.

Art. 7º Os bens que necessitam de manutenção deverão ser submetidos a procedimento licitatório para contratação dos serviços necessários, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.162/2025**DECRETO Nº 36.162/2025**

Designa Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Senhora **RENATA GUIMARÃES SANTOS MELLO**, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade Municipal, criado pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 5.568, de 5 de março de 2001.

Art. 2º O exercício da função de que trata o artigo anterior será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/01/2025

Edição nº 1705/Ano VIII

Página 34

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE
BARROS MARINI:24546007817
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5; 29773922000113; Videoconferencia; Certificado
PF A1, CN=ALEXANDRE DE BARROS
MARINI:24546007817
Date: 2025-01-03T08:30:00-0300